



CHAMADA INTERNA 007/2019 - PROEXT/UNIRV SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO PARA O PROJETO RONDON 2020

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura torna pública a chamada interna 007/2019 para seleção de Propostas de Trabalho a serem submetidas para participação no Projeto Rondon, Operação de Julho de 2020, denominada Operação “LOBO GUARÁ”, que ocorrerá no período de 10 a 25 de julho de 2020, conforme regras e condições estabelecidas pelo Ministério da Defesa.

1. DO PROJETO

Trata-se de uma ação do Ministério da Defesa, do Governo Federal, realizada em coordenação com os Governos Estaduais e Municipais que, em parceria com as Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, visa somar esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e com a construção e promoção da cidadania.

O Projeto Rondon prioriza desenvolver ações que tragam benefícios permanentes para as comunidades, principalmente as relacionadas com a melhoria do bem-estar social e a capacitação da gestão pública. Busca, ainda, consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais, contribuindo na sua formação acadêmica e proporcionando-lhe o conhecimento da realidade brasileira.

A Operação "Lobo-Guará" será desenvolvida entre os dias 10 a 25 de julho de 2020, em até 11 (onze) municípios do Estado de Goiás, a saber: Águas Lindas de Goiás/GO, Alto Paraíso de Goiás/GO, Alvorada do Norte/GO, Buritinópolis/GO, Cabeceiras/GO, Cavalcante/GO, Flores de Goiás/GO, Nova Roma/GO, São João d'Aliança/GO, Teresina de Goiás/GO, Valparaíso de Goiás/GO, e no município de Cabeceira Grande/MG. Terá como Centro Regional (CR) a cidade de Brasília/DF.

2. DA PROPOSTA DE TRABALHO

2.1 As propostas de trabalho a serem submetidas deverão estar inseridas em um dos dois grupos a seguir, conforme o Edital n.º 121/2019 - Projeto Rondon:



a) Grupo A (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde);

b) Grupo B (Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho);

2.2 A proposta do “GRUPO A” deverá atender, no mínimo, uma das atividades de cada área temática abaixo transcritas:

CULTURA:

- capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem o cidadão, a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:

- capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso a renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes;

- instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros;

- capacitar agentes multiplicadores na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

EDUCAÇÃO:

- capacitar educadores dos ensinos fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, mediação de conflitos, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem e educação inclusiva.

SAÚDE:

- capacitar agentes multiplicadores em vigilância e na atenção na saúde dos diversos ciclos de vida: criança, adolescente/jovem, adulto e idoso. Com ênfase respectivamente em: imunização, prevenção e controle de violência, trânsito seguro, hábitos saudáveis, fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis - DCNTs (hipertensão e diabetes);

- capacitar agentes multiplicadores para o controle de vetores causadores de doenças endêmicas;

- capacitar agentes multiplicadores para disseminação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

2.3 A proposta do “GRUPO B” deverá atender, no mínimo, uma das atividades de cada área temática abaixo transcritas:



COMUNICAÇÃO:

- capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação com ênfase em comunicação comunitária e pública;

- capacitar lideranças e servidores municipais nos serviços e programas oferecidos de formação de políticas públicas.

MEIO AMBIENTE:

- capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo.

TECNOLOGIA E PRODUÇÃO:

- disseminar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades.

TRABALHO:

- capacitar gestores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à utilização de sistemas que instrumentalizam e apoiam a gestão do SUS, em todas as esferas, nos processos de planejamento, programação, regulação, controle, avaliação e auditoria;

- capacitar os servidores municipais a desempenharem as funções de execução, prestação de contas e controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de modo que promovam melhorias na gestão dos municípios.

- capacitar os servidores municipais a desempenharem as funções de execução, prestação de contas e controle social dos programas e ações financiados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) de modo que promovam melhorias na gestão dos municípios;

- capacitar produtores locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável;

- incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável;

- promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão de obra ligada ao comércio de bens e serviços; e - capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos.

2.4 As propostas de trabalho deverão descrever em detalhes como se pretende desenvolver cada ação/oficina, conforme modelo de estrutura de propostas no constante no

Anexo I desta Chamada Interna;

2.5 As atividades desenvolvidas deverão ser distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno.

2.6 As propostas de trabalho deverão ser apresentadas em formato PDF, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e, no máximo, em 44 (quarenta e quatro) páginas, incluindo a capa, seguindo, ainda, o Modelo de estrutura de proposta para as ações constante do Anexo I desta Chamada Interna.

2.7 Cada proposta apresentada deverá conter três docentes proponentes do quadro efetivo da Universidade de Rio Verde, dos quais um professor coordenador, um professor adjunto e um professor reserva, sendo obrigatória a participação de 2 (dois) docentes na Operação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Podem se inscrever somente docentes efetivos, priorizando-se aqueles que tenham afinidade com as atividades dos Conjuntos/Grupos A e B acima descritos, bem como que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com data de atualização de no máximo 30 dias anteriores à data de submissão da proposta;
- b) Não apresentar pendências ou inadimplências junto às diferentes instâncias da UniRV, tais como Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT);
- c) Não apresentar vínculo empregatício em outras instituições públicas ou privadas de ensino superior;
- d) O Coordenador da proposta deverá ser docente efetivo da UniRV e submeter apenas 01 (uma) proposta para esta chamada;
- e) Possuir disponibilidade para participar de todas as atividades exigidas pelo Edital n.º 121/2019 do Ministério da Defesa.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 21/11/2019 e 06/12/2019, até às 22h00min, na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, em horários de funcionamento da mesma.



3.3 Para a inscrição, o interessado deverá encaminhar uma cópia eletrônica para rondon@unirv.edu.br com o título “Seleção Rondon 2020 + nome dos docentes” e outra de igual teor deve ser protocolada junto à PROEXT, conforme cronograma, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Proposta de Trabalho (Anexo I) assinada por todos os professores proponentes;
- b) Currículo Lattes de todos os professores proponentes atualizado até 30 dias antes da submissão da proposta; e
- c) Declaração de disponibilidade de horário para participar das atividades firmada por todos os professores proponentes (Anexo II).

3.4 A inscrição somente será homologada a partir da entrega de toda a documentação exigida, não sendo permitido anexar ou enviar documentos posteriormente.

3.5 A coordenação do processo de seleção não se responsabiliza pela inscrição eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, problemas de tráfego na Internet ou outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos em tempo hábil.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A validação da proposta será efetuada mediante análise dos documentos entregues até a data limite da inscrição estabelecida nesta chamada.

4.2 As Propostas que não atenderem aos requisitos dos itens 2 (Da Proposta de Trabalho) e 3 (Das Inscrições) e/ou apresentarem documentação irregular serão invalidadas e automaticamente desclassificadas. Somente as propostas validadas serão avaliadas quanto ao mérito.

4.3 A avaliação das propostas de trabalho será realizada por uma comissão avaliadora designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT), composta por consultores “ad hoc” externos e/ou internos, considerando-se automaticamente desclassificadas as propostas não recomendadas ou recomendadas com pontuação abaixo de 50 pontos (50% da pontuação máxima admitida).

4.4 As propostas serão pontuadas de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios,



definidos pelo Ministério da Defesa no Edital Edital n.º 121/2019 - Projeto Rondon:

- a) Propostas de Ações: 0 a 50 pontos;
- b) Relevância social/qualidade: 0 a 20 pontos;
- c) Diagnóstico: 0 a 20 pontos;
- d) Metodologia: 0 a 10 pontos.

4.5 A UniRV poderá selecionar até 2 (duas) propostas de trabalho para submissão para participação no Projeto Rondon, Operação de Julho de 2020, denominada Operação “LOBO GUARÁ”, desde que uma para o Grupo A e outra para o Grupo B.

4.6 Em caso de empate entre a pontuação de duas ou mais propostas de trabalho para cada Grupo, será considerada a maior pontuação atribuída nos critérios a seguir, descritos em ordem de prioridade:

- a) Propostas de Ações;
- b) Relevância social/qualidade;
- b) Diagnóstico;
- c) Metodologia.

5. DOS REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS

5.1 São requisitos, deveres e compromissos para participação no Projeto Rondon - Operação “LOBO GUARÁ” 2020.

- a) cumprir todas as recomendações e os compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa, disponíveis no Guia do rondonista e na guia da viagem precursora disponíveis na página (<https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/index/downloads/categoria/361/module/default>);
- b) Ter disponibilidade para viajar e cumprir todas as etapas do cronograma de trabalho previstas, principalmente na viagem precursora;
- c) Deverão ser realizadas atividades nos três turnos, matutino, vespertino e noturno. A carga horária diária deverá ser de, no mínimo, 6h e, no máximo, 10h.
- d) Comprovar estar em boas condições de saúde física, odontológica e psicológica.
- e) Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação, saber compartilhar tarefas, ter iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência quando da execução de



trabalhos extenuantes e prolongados.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Data de publicação da chamada	18/11/2019
Limite para impugnação da chamada	20/11/2019
Período para submissão das propostas	De 21/11/2019 a 06/12/2019
Divulgação do resultado de validação das propostas	09/12/2019
Prazo para recursos	11/12/2019
Divulgação do resultado final	12/12/2019

6.1 Estão previstas as seguintes datas, que podem sofrer alterações por motivos de demanda técnica e/ou administrativa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A comissão julgadora poderá, a seu exclusivo critério e antes de publicar o resultado final da classificação das propostas, solicitar a complementação de documentos referentes à proposta que tenha apresentado mérito acadêmico e social, com a finalidade de corrigir omissões formais.

7.2 Durante a fase de avaliação e execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a PROEXT deverá ser efetuada por meio de correspondência eletrônica pelo e-mail rondon@unirv.edu.br, sendo que os impressos necessários serão solicitados após contato eletrônico. A PROEXT utilizará os contatos do coordenador proponente apresentado no formulário de inscrição.

7.3 A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UniRV ou por motivo de interesse público com exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 A PROEXT poderá corrigir erros de natureza material contidos nesta Chamada, mediante prévia publicação dentro dos prazos necessários para adequação.

7.5 Os professores responsáveis pelas Propostas de Trabalho selecionadas que não cumprirem com as exigências desta Chamada e do Edital n.º 121/2019 do Ministério da Defesa poderão ser substituídos por outros proponentes classificados, respeitada a ordem de



classificação.

7.6 Considerando que a análise e escolha das propostas apresentadas pelas Instituições de Ensino Superior cabe exclusivamente ao Ministério da Defesa, a UniRV não pode garantir que a(s) proposta(s) selecionada(s) pela presente Chamada participarão da Operação “Lobo Guará”, Projeto Rondon 2020.

7.7 Os proponentes responsáveis pela(s) proposta(s) selecionada(s) pelo Ministério da Defesa, em conjunto com um representante designado pela PROEXTY, selecionarão, mediante chamada interna devidamente publicada, os acadêmicos que comporão a equipe de trabalho que participará da Operação “Lobo Guará”, Projeto Rondon 2020.

7.8 Os casos omissos, na presente Chamada, serão avaliados pela comissão julgadora das propostas.

Rio Verde, 18 de novembro de 2019

Profa. Ma. Vanessa Renata Molinero de Paula
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UniRV – Universidade de Rio Verde
Portaria nº1535/2017



ANEXO I

MODELO DE ESTRUTURA DE PROPOSTA PARA OS CONJUNTOS “A” e “B”

- **CAPA** (contendo a Logomarca do Projeto Rondon, o nome da operação, e mês e ano da confecção da proposta de trabalho).
- **SUMÁRIO** (descritivo da proposta de trabalho)

1. METODOLOGIA

- 1.1 Introdução (O Projeto Rondon e a proposta de trabalho)
- 1.2 Objetivo geral (Da proposta de trabalho)

2. DIAGNÓSTICO

- 2.1 Contextualização da mesorregião abrangida pela Operação (contemplar os municípios do edital).
- 2.2 Diagnósticos urbano e rural com a identificação do índice de pobreza e de exclusão social dos municípios contemplados no edital.
- 2.3 Identificação dos principais problemas sociais dos municípios contemplados no edital.
- 2.4 Identificação dos principais programas, ações e demais políticas públicas vigentes nos municípios contemplados no edital.
- 2.5 Análise da situação econômica e social dos municípios contemplados no edital.

3. PROPOSTAS DE AÇÕES DA ÁREA TEMÁTICA _____

- 3.1 Oficina _____ (descrever o nome da oficina)
 - a) Descrição: justificativa, objetivo específico, público-alvo, detalhamento das ações a serem desenvolvidas, retorno esperado para comunidade, materiais e meios necessários para a execução das ações no município, carga horária, turno (manhã/tarde/noite).
 - b) Habilitação(ões) do(s) rondonista(s) que irá(ão) desenvolver a oficina.
 - c) Cronograma: deverá conter as oficinas previstas e distribuídas pelos dias da operação, discriminadas pela área temática, turno (manhã/tarde/noite) e carga horária diária e total.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (ABNT – NBR6023)



ANEXO II DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito (a) Chamada Interna ____/2019 na seleção para submissão de propostas de trabalho para o Projeto Rondon 2020 – Operação “Lobo Guará”, reconheço e estou de acordo com a exigência de disponibilidade de horário para cumprir as atribuições previstas no Edital, e nas normas do Ministério da Defesa.

Rio Verde/GO, __ de _____ de 2019.

Assinatura